ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 608, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.973

Abre o crédito especial no valor de CR$ 10.667,00 e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.352, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 10.667,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), destinado a atender despesas com a construção da ponte sobre o Rio Soarado, neste Município.

Artigo 2º - É reduzida a quantia de CR$ 10.667,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.5.0 - 8.1 - INPS - prestações mensais de confissão da dívida .....CR$ 10.667,00

Artigo 3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, servirá de recurso a redução contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 03 de dezembro de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 03 de dezembro de 1.973.

Oswaldo Bes
Secretário Municipal da Fazenda